

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

CONSIDERANDO o teor do PA nº 1099/2005,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 167/2005):

"Alterar o art. 3º da Resolução Administrativa nº 067/2003, que passará a ter o seguinte teor:

'Art. 3º - Determinar que cada Vara da Capital estabeleça diariamente o horário para homologar os acordos extra-pauta dos processos de sua jurisdição, obedecida, o quanto possível, a lista de antigüidade, sem prejuízo de suas atividades normais'."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/dezembro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno